



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VÔLEI  
CNPJ: 13.360.423/0001-64

## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

### PROJETO: ALEM DA REDE

### KIT LANCHE

### TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Amigos do Vôlei, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.360.423/0001-64, com sede à Praça Chuí – Vila Ema – CEP: 12243-380 – São Jose dos Campos/SP, Brasil, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o **PROJETO ALEM DA REDE** a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste na promoção de treinos de futebol para crianças e adolescentes na cidade de São Jose dos Campos.

### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.

1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para contratação de **KIT LANCHE**, conforme detalhamento a seguir;



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VÔLEI  
CNPJ: 13.360.423/0001-64

| ITEM                                                                                                                               | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| COMPRA DE KIT LANCHE COMPOSTO POR SANDUICHE OU BISCOITO SALGADO, SUCO 200ML, BARRA DE CEREAL E FRUTA - PARA OS FESTIVAIS INTERNOS. | 800        | KITS    |

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

### 3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.

4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no site oficial da Associação Amigos do Vôlei (<https://ievp.org.br/>). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail [sergionegrao@gmail.com](mailto:sergionegrao@gmail.com) ou pelo telefone: (11) 98146-1011. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da

Av. Salmão, nº 325, Sala 51 - 7º andar | CEP 12.246-260 | Parque Res Aquarius | São José dos Campos/SP  
Tel. 15 98131-9162  
[secretaria@aamv.com.br](mailto:secretaria@aamv.com.br)



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VÔLEI  
CNPJ: 13.360.423/0001-64

Associação Amigos do Vôlei constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: [sergionegrao@gmail.com](mailto:sergionegrao@gmail.com), até às 17H do dia 30/10/2025, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente acompanhada da documentação exigida neste instrumento, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;

Av. Salmão, nº 325, Sala 51 - 7º andar | CEP 12.246-260 | Parque Res Aquarius | São José dos Campos/SP

Tel. 15 98131-9162

[secretaria@aamv.com.br](mailto:secretaria@aamv.com.br)



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VÔLEI**  
**CNPJ: 13.360.423/0001-64**

- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A Associação Amigos do Vôlei poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A Associação Amigos do Vôlei também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Amigos do Vôlei.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone (11) 98146-1011 e/ou por meio do endereço eletrônico [sergionegrao@voleiSão Jose dos Campos.com.br](mailto:sergionegrao@voleiSãoJose.com.br) (com confirmação de recebimento).

São José dos Campos, 24 de setembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA GASPAR**  
**PRESIDENTE**